

TRABALHO/ Órgão regulador da previdência complementar detecta irregularidades no fundo de pensão dos Correios que vão do conflito de interesses em aplicações financeiras e contratações à falta de controle interno de perdas

Postalis: 23 autos de infração

» ANTONIO TEMÓTEO

A falta de controles internos para provisionamento de perdas, indícios de conflitos de interesses na composição do comitê de investimentos, na contratação de auditoria independente, de agente fiduciário e de administrador dos recursos são algumas das irregularidades encontradas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) na gestão do Postalis, fundo de pensão dos empregados dos Correios.

A Precv preparou dois relatórios de fiscalização sobre o fundo, a que o Correio teve acesso. O primeiro documento, com 237 páginas, analisou a gestão do Plano de Benefício Definido (PBD) da entidade fechada de previdência complementar. Após a avaliação, os auditores lavraram 16 autos de infração. O segundo, com 71 folhas, examinou as decisões tomadas pelos dirigentes do fundo de pensão no plano de contribuição variável, PostalPrev, e sete autos de infração foram preenchidos.

Os auditores fiscais Luís Gustavo Cunha Barbosa e Luiz Alberto Gonçalves Fialho afirmaram que os controles internos para provisionamentos de ativos foram "insuficientes e intempestivos". Os mesmos problemas haviam sido identificados em auditoria de 2012. Barbosa e Fialho detectaram reincidência das faltas relacionadas ao registro de perdas com títulos privados nos balanços. Essas irregularidades implicaram redução do déficit técnico dos dois planos no exercício financeiro de 2013.

Eles ainda descobriram que a estrutura montada para o funcionamento do comitê de investimentos e a gestão dos recursos garantidores é passível de conflito de interesses. Dos quatro membros do colegiado, três são membros da diretoria financeira, entre eles o próprio diretor. Os auditores avaliaram que "as deliberações do

comitê de investimento dificilmente conterão opiniões divergentes quanto aos investimentos a serem realizados".

Isso porque, após o recebimento de propostas feitas pelo mercado, o gerente de aplicações faz uma análise técnica, envia para o comitê de investimentos, do qual faz parte, e posteriormente segue para o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ). Pelas normas do Postalis, esse cargo é ocupado pelo diretor financeiro, que também é o coordenador do comitê.

Os auditores avaliaram que "ainda que seja apenas de assessoramento, verifica-se que suas atividades redundam em uma série de análises e proposições que podem influenciar na decisão dos órgãos estatutários, sobretudo da diretoria executiva". Outro ponto considerado problemático pelos servidores é que o diretor financeiro possui poder de efetivar aplicações que correspondam a até 2% do patrimônio do plano de benefícios. No caso do PBD, esse percentual corresponde a R\$ 100 milhões. "Nitidamente, tal valor alcança cifras relevantes, que, por sua grandeza, deveriam ter um maior compartilhamento de responsabilidades para as aplicações a elas vinculadas", opinaram os auditores.

Os relatórios da Precv ainda revelaram que há conflito de interesses na contratação de empresa para gerir os recursos e de controle fiduciário. Em muitos casos, as duas funções eram desempenhadas pelo BNY Mellon. Os problemas também eram similares na contratação de auditoria independente. A KPMG prestava serviços para avaliar as demonstrações contábeis anuais do Postalis e de fundos de investimento.

O rombo no fundo de pensão dos Correios atinge R\$ 5,6 bilhões e os funcionários do órgão serão obrigados a arcar com uma contribuição adicional, durante 186 meses para cobrir o prejuízo.

Breno Fortes/CB/D.A Press - 13/10/11



Centro de distribuição: carteiros terão que arcar com recurso adicional para cobrir rombo da má gestão

Suspensas ações sobre demissão

» RODOLFO COSTA

O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, por meio de liminar do ministro Luís Roberto Barroso, a suspensão de todos os processos em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho que tratam de demissões em estatais ou empresas de sociedade mista.

A determinação foi aferida com base em uma ação cautelar movida pelos Correios. Cálculos da estatal estimam que o andamento de processos possa provocar prejuízo de R\$ 87 milhões com pagamentos retroativos de salários a que os empregados demitidos teriam direito se

fossem mantidos no emprego. A ECT questiona que o TST tenha retomado, em 2013, a execução de ações suspensas antes de uma determinação final do Supremo.

Naquele ano, o TST retomou os processos após o STF decidir que, apesar de os funcionários dos Correios não terem estabilidade de emprego, as demissões devem ser justificadas. Max Kolbe, do escritório Kolbe Advogados Associados, tem o mesmo entendimento. "Trabalhadores de empresas públicas não têm a estabilidade de estatutários, mas toda demissão deve ser fundamentada após uma análise objetiva realizada pelo chefe imediato do funcionário", destacou.

Rodrigo Maykon Guimarães, 26 anos, trabalhou por pouco tempo nos Correios, mas não sente saudades. "O ambiente era hostil, de muita hierarquização. Devíamos ser submissos às ordens superiores e sequer podíamos questionar determinados serviços", criticou ele, que trabalhou na empresa entre agosto e novembro de 2013, quando foi demitido. "Na época, fui convidado a ser transferido para a gerência de educação a distância (EAD), mas minha superior a vetou. Preferiu meu desligamento. Um dos motivos alegados foi que eu não sabia mandar emails", afirmou.

Negociação progride

Diferentemente do primeiro dia de negociações por categoria entre o Ministério do Planejamento e os servidores, ocorrido na terça-feira — em que líderes sindicais reclamaram da falta de contraproposta do governo para pautas já antigas —, o diálogo de ontem com representantes do Banco Central, da Receita Federal avançou.

No encontro da manhã, funcionários de BC reforçaram pautas apresentadas em 2012, como a que propõe a reestruturação de carreiras. Eles querem mudanças nos critérios de acesso ao cargo de técnico. A função, que hoje é ocupada por servidores de nível médio, passaria a ser exercida por funcionários com curso superior. A reivindicação, que não traz impacto financeiro à União, foi considerada pelo governo como "madura", segundo sindicalistas.

A disposição do Planejamento em negociar foi elogiada pela presidente do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil (Sindireceita), Sílvia de Alencar. "Percebi uma mudança de postura do governo em comparação à antiga equipe econômica. Vejo, hoje, mais atenção e vontade em dialogar pleitos não tão menos importantes", afirmou. No entanto, as conversas sobre correção de salários e benefícios não foram satisfatórias. "Não houve acordo em relação aos reajustes dos auxílios. Pleiteamos os mesmos pontos e o governo mantém o discurso de que não há espaço orçamentário." (RC)

» Indicadores econômicos // 6 de maio de 2015

O MERCADO

Ibovespa
Queda de **1,63%**

Principais ações

PETROBRAS PN	-5,14%
VALE PNA	-4,53%
BMF BOVESPA ON	-0,31%
BRADESCO PN	-2,53%
ITAUSA PN	-1,03%
COSAN ON	2,15%
VALE ON	-7,87%
GERDAU MET PN	-2,68%
PETROBRAS ON	5,-42%
USIMINAS PNA	4,81%

Maiores altas

Oi PN N1	7,96%
Usiminas PNA ED N1	4,81%
Eletrobras ON N1	3,21%
Cernig PN ED N1	3,14%
Sabesp ON NM	3,02%

Maiores baixas

Vale ON N1	-7,87%
Rumo Log. ON NM	-6,56%
Petrobras ON	-5,42%
TIM Part. S/A ON NM	-5,38%
Petrobras PN ATZ	-5,14%

Imposto de Renda

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
Até 1.903,98	—	—
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,69	27,5	869,36

Deduções: R\$ 189,59 por dependente; pensão alimentícia integral; contribuição ao INSS. Aposentado com 65 anos ou mais tem direito a uma dedução extra de R\$ 1.903,98 no benefício recebido da Previdência

Juros

CDB
30 dias: **12,62%** ao mês
60 dias: **13,33%** ao mês

HOT MONEY

Ao mês: **3,40%**

CAPITAL DE GIRO

Ao ano: **16,94%**

OVER

Ao ano: **13,15%**

CDI

Ao ano: **13,13%**

Ouro (BM&F)

Gramas
R\$ 116,50
Queda de 0,43%

UFIR

R\$ 1,0641

INSS

Contribuinte individual e facultativos

Salário de contribuição	R\$	%
Valor mínimo	788,00	11%
Valor máximo	De 788,01 a 4.663,75	20%

* Quem optar pela alíquota de 11% só pode se aposentar por idade

Segurados de empregos, inclusive domésticos e trabalhadores avulsos

Salário de contribuição (R\$)	Alíquotas (%)
Até 1.399,00	8
De 1.399,01 até 2.331,88	9
De 2.331,89 até 4.663,75	11

Poupança Correção

Dia	Índice
13/4	0,6050
14/4	0,6023
15/4	0,6266
16/4	0,6469
17/4	0,6427
18/4	0,6409
19/4	0,6150
20/4	0,6064
21/4	0,6018
22/4	0,6018
23/4	0,6317
24/4	0,6111
25/4	0,6310
26/4	0,6296
27/4	0,5430
28/4	0,5655
29/4	0,6079
30/4	0,6079

Nova Poupança

Dia	Índice
12/4	0,6327
13/4	0,6050
14/4	0,6023
15/4	0,6266
16/4	0,6469
17/4	0,6427
18/4	0,6409
19/4	0,6150
20/4	0,6064
21/4	0,6018
22/4	0,6018
23/4	0,6317
24/4	0,6111
25/4	0,6310
26/4	0,6296
27/4	0,5430
28/4	0,5655
29/4	0,6079
30/4	0,6079

Obs: de acordo com norma do Banco Central, os rendimentos dos dias 29, 30 e 31 correspondem ao dia 1º do mês subsequente.

Inflação (em %)

Mês	INPC IBGE	INCC (IGP-DI/FGV)	IGP-DI FGV	IGP-M FGV	IPCA IBGE
ABR/14	0,78	0,67	0,45	0,78	0,67
MAI/14	0,60	2,05	0,45	-0,13	0,46
JUN/14	0,26	0,66	-0,63	-0,74	0,40
JUL/14	0,13	0,75	-0,55	-0,61	0,01
AGO/14	0,18	0,08	0,06	-0,27	0,25
SET/14	0,49	0,15	0,02	0,20	0,57
OUT/14	0,38	0,17	0,59	0,28	0,42
NOV/14	0,53	0,44	1,14	0,98	0,51
DEZ/14	0,62	0,08	0,38	0,62	0,78
JAN/15	1,48	0,92	0,67	0,76	1,24
FEV/15	1,16	0,31	0,53	0,27	1,22
MAR/15	1,51	0,62	1,21	0,98	1,32
ABR/15	—	—	—	1,17	—
12 MESES	8,42	7,33	3,46	3,54	8,13
NO ANO	4,21	1,86	2,43	3,22	3,83

Valores em %

TBF

Taxa Básica Financeira	
30/3	0,9602%
31/3	0,9383%
1/4	0,8982%
6/4	0,9746%
6/4	0,9014%
7/4	0,8901%
9/4	0,8869%
10/4	0,8414%
13/4	0,9024%
14/4	0,8401%
15/4	0,8758%
16/4	0,8422%
17/4	0,8404%
20/4	0,9204%
22/4	0,9606%
23/4	0,9592%
24/4	0,9049%
27/4	0,9303%
28/4	0,9321%
29/4	0,8799%
30/4	0,9566%
1/5	0,9062%
2/5	0,9517%
3/5	0,9972%
4/5	1,0374%
5/5	0,9852%

Valores (Em R\$)

Mês	Sat./Mínimo	UPC
DEZ/13	678,00	22,32
JAN/14	724,00	22,32
FEV/14	724,00	22,32
MAR/14	724,00	22,32
ABR/14	724,00	22,32
MAI/14	724,00	22,32
JUN/14	724,00	22,32
JUL/14	724,00	22,32
AGO/14	724,00	22,32
SET/14	724,00	22,32
OUT/14	724,00	22,32
NOV/14	724,00	22,32
DEZ/14	724,00	22,32
JAN/15	788,00	22,55
FEV/15	788,00	22,55
MAR/15	788,00	22,55
ABR/15	788,00	22,60
MAI/15	788,00	22,60

Salário-família

Salário até R\$ 725,02	R\$ 37,18
Salário de R\$ 725,02 a R\$ 1.089,72	R\$ 26,20

Taxa Selic

Vigência	Valores
16/1/13	7,25%
17/4/13	7,50%
29/5/13	8,00%
10/7/13	8,50%
28/8/13	9,00%
9/10/13	9,50%
27/11/13	10,00%
15/1/14	10,50%
26/2/14	10,75%
2/4/14	11,00%
28/5/14	11,00%
16/7/14	11,00%
3/9/14	11,00%
29/10/14	11,25%
3/12/14	11,75%
28/1/15	12,25%
4/3/15	12,75%
29/4/15	13,25%

TJLP

Outubro a dezembro/2014	5,0% ao ano
Janeiro a março/2015	5,5% ao ano
Abril a junho/2015	6,0% ao ano